

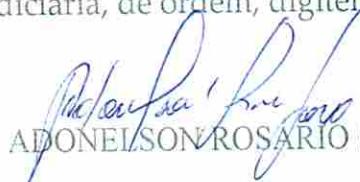


Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO**

TERMO DE AUDIÊNCIA

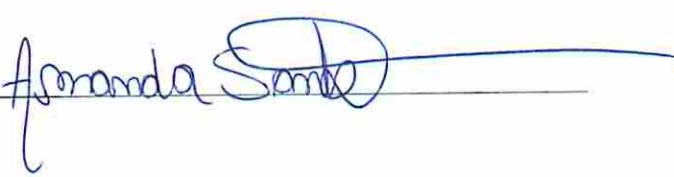
Processo:	201983000351
Ação:	COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO
Requerente:	LILIA MARIA RABELO
Advogado:	
Requerida:	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO - DPVAT
Preposto:	Amanda Santos
Advogada:	

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019, às 9hs25min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de São Cristóvão, onde presente se achava o Conciliador ADONELSON ROSÁRIO SOUZA. Declarada aberta a audiência de CONCILIAÇÃO e, apregoadas as partes, ao pregão responderam: Ausente o autor, bem como seu advogado. Presente a empresa requerida, representada pela preposta acima nominada. Ausente o advogado. Pelo Conciliador foi dito: Ante as ausências, impossível a conciliação. Já há nos autos contestação. Vistas à parte autora para se manifestar sobre a defesa apresentada em 31/05/2019. Após prazo de Lei, com ou sem manifestação, sigam os autos conclusos. Termo encerrado. Eu, Marília Leite da Silva, Técnica Judiciária, de ordem, digitei o presente termo.

  
ADONELSON ROSARIO SOUZA

Conciliador

Requerido(a):

  
Amanda Santos